



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Mário Campos, 5 de fevereiro de 2024.

MENSAGEM Nº 1/2024

Senhor Presidente,

Encaminho a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa estender o programa Bolsa Aluguel-Social até 28 de fevereiro de 2025.

O Bolsa Aluguel Social tem desempenhado um papel crucial no amparo de famílias em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes condições dignas de moradia. Compreendemos a importância deste programa como uma ferramenta eficaz na promoção do acesso à habitação, especialmente em tempos desafiadores como os que enfrentamos.

O Projeto de Lei em questão busca assegurar a continuidade desse benefício, reconhecendo que a instabilidade econômica e social persiste em diversos setores da sociedade. Ao prorrogar a Bolsa Aluguel Social até a data acima, pretendemos oferecer um alívio contínuo às famílias que dependem desse suporte para garantir um teto seguro para si e para seus entes queridos.

O texto da proposta foi cuidadosamente elaborado, levando em consideração as necessidades emergentes da população, bem como considerações orçamentárias. A extensão da Bolsa Aluguel-Social representa um compromisso com a equidade social e a melhoria das condições de vida para os cidadãos que mais necessitam.

Gostaria de contar com o apoio e a colaboração de todos(as) no exame desta proposta no Legislativo. Acredito que a aprovação deste Projeto de Lei será um passo significativo para reforçar nosso compromisso com a justiça social e o bem-estar daqueles que enfrentam desafios habitacionais.

Coloco-me à disposição para esclarecer dúvidas e discutir quaisquer pontos pertinentes relacionados ao projeto. Agradeço antecipadamente pelo apoio e colaboração de todos(as) neste importante processo legislativo e solicito a tramitação do mesmo em caráter de urgência.

Ademais, considerando que se trata de matéria técnica e de ordem legal referente à execução orçamentária, colocamos à disposição de V. Exas. a atual equipe técnica da Prefeitura para maiores esclarecimentos sobre o assunto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores(as) os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Anderson Alves Ferreira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
06 / 02 / 24 às 11 hs 34 min

Servidor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Excelentíssimo Senhor

Vereador Sevanir Isaías da Silva Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

Mário Campos/MG

PROJETO DE LEI Nº 03 /2024

Autoriza a extensão do programa *Bolsa Aluguel Social* até 28 de fevereiro de 2025.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a extensão do Programa Bolsa Aluguel Social até o dia 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Ficam mantidas as demais regras previstas nas Leis Municipais 537, de 23 de junho de 2015 e 725, de 3 de fevereiro de 2022, além dos Decretos Municipais 1.207/2022 e 1.218/2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, ____ de _____ de 2024.


Anderson Alves Ferreira
Prefeito Municipal